



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Custódias Complementares

Ofício SEJUSP/DCS nº. 444/2025

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

Exmo. Sr.
Estevão José Damazo
Juiz de Direito
Vara de Execuções Penais
SANTA BÁRBARA/MG

Exmo. Sr.
Consuelo Silveira Neto
Juiz de Direito
Coordenador - Executivo do GMF para responder pelas atividades relacionadas à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC
BELO HORIZONTE/MG

Assunto: Lista de sentenciados para análise de transferência com destino à APAC de Santa Bárbara

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0228565/2024-38].

Senhores Juízes,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando o disposto no Art. 5º, § 1º da PORTARIA CONJUNTA Nº 49/PR-TJMG/2024 recém-publicada, o “*Departamento Penitenciário de Minas Gerais deverá elaborar lista mensal de pré-aprovados a serem transferidos para a APAC*”, servimo-nos do presente para encaminhar listagem com presos aptos conforme critérios estabelecidos em tal artigo, para análise e providências que julgar necessária.

Importante destacar que a listagem é um mecanismo para combater o número de vagas ociosas nas APACs e estabelecer uma ordem para a transferência, conforme critérios estabelecidos. Sendo a decisão de transferência competência do Juízo onde está localizada a APAC.

Informamos que foi observado o critério de proximidade familiar na elaboração da listagem, bem como todos os candidatos preencheram a manifestação de vontade e aceitação prévia ao método apaqueano. Todavia, ressaltamos que não foi realizada consulta de FAC e CAC dos recuperandos.

Salienta-se que os dados apresentados poderão sofrer alterações significativas, haja vista o dinamismo do crime organizado e o constante monitoramento realizado. Desta forma, deve ser considerada a data-base da consulta.

Esta planilha será atualizada mensalmente.

CANDIDATOS P/ APAC DE SANTA BÁRBARA
--

Nº	DATA E HORÁRIO DA ANÁLISE	INFOPEN	NOME	UNIDADE PRISIONAL	CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
1	27/03/2025 14:26:09	376702	WILSON DE OLIVEIRA SILVA	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	07/11/2018
2	27/03/2025 14:30:54	387865	ANDERSON MARTINS PEREIRA	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	07/12/2018
3	27/03/2025 14:35:47	656395	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	09/07/2019
4	27/03/2025 14:40:44	308743	ROBSON PIERRE LUCAS	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	26/11/2019
5	27/03/2025 14:43:52	710893	DIEGO VIEIRA CARVALHO	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	03/03/2020
6	27/03/2025 14:46:32	892388	LEANDRO MOREIRA OLIVEIRA	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	03/05/2020
7	27/03/2025 14:50:24	902609	LUAN DOUGLAS MARTINS	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	16/07/2020
8	27/03/2025 14:54:48	906989	JOAO EMANUEL XAVIER MENDES	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	16/08/2020
9	27/03/2025 14:58:49	383410	MAGNO FERREIRA SOARES	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	21/09/2020
10	27/03/2025 15:06:29	671744	JUNIO COLEN SILVA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA	13/11/2020
11	27/03/2025 15:11:39	921670	MICAEL RODRIGUES FERREIRA	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	03/12/2020
12	27/03/2025 15:18:42	118900	GILSON MENDES SILVA LOPES	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	17/12/2020
13	27/03/2025 15:22:31	621899	JULIO CESAR SILVA BARBOSA	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	16/02/2023
14	27/03/2025 15:27:14	693329	ADESIO ESTEVAN ROCHA	PRESÍDIO DE BARÃO DE COCAIS	09/04/2023
15	27/03/2025 15:30:57	1051707	ARTHUR HENRIQUE ARAUJO BRAGANCA	PRESÍDIO DE BARÃO DE COCAIS	22/06/2023
16	27/03/2025 15:36:05	1064905	HIGOR MALAQUIAS DIAS DA SILVA	PRESÍDIO DE BARÃO DE COCAIS	20/09/2023
17	27/03/2025 15:38:56	584036	PEDRO HENRIQUE MATIAS ZITO	PRESÍDIO DE BARÃO DE COCAIS	10/11/2023

Destarte, imperioso repisar que tão somente os critérios objetivos constantes no Artigo 5º, §1º da citada Portaria foram observados, para tanto, encaminhamos para análise dos demais requisitos e deliberação de V. Exas, quanto à viabilidade de transferência desses para a respectiva APAC.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Fábio Cesar Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vagas

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral
Departamento Penitenciário de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cesar Simoes Moreira, Superintendente**, em 28/03/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Mattos Alves Badaró, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário**, em 28/03/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110436006** e o código CRC **9E0A6D82**.